Ver androbogas LEI 131.343/2006 @beatriznamiestudies

• Offigo: • art. 28: houve a despenalização (6TF-deixa de ser co-mo sanção a prisão).

- porte de droga pl consumo pessoal usuário realiza TCIP e é liberado da delegacia
 - único que não tem prisão, porém existem penas
- o deliro de porte de drogas é capaz de gerar a reincidência A conduta do porte de drogas foi apenas despenalizada pela lei 11.343, mas não descriminalizada.
 - § 12: está relacionado com a planta em si
- o parágrafo recebe o mesmo tratamento penal daquele previsto para o porte de drogas e destina-se às pessoas que plantam substância entorpe
 Cente pl consumo pessoal.
- e a intenção for a venda ou entrega da droga p1 terceiros, enquadrase no art. 33, §1º, 11, que é equiparada ao tráfico de drogas.
- 085: Se o agente cultiva uma média ou grande quantidade de droga, superior ao necessário pl consumo pessoal, responde por tráfico (por equiparação).
 - curtiva pequena quantidade: art. 33, § 3º

eventualmente

- § 29: É cabível o princípio da insignificância ao delito de porte de entorpe-
- о reconhecimento do princípio da insignificância acarreta a atipicidade material da conduta. Para о seu reconhecimento, о биргето tribunal Federal traçou об seus 4 vetores:
 - I- mínima ofensividade da conduta do agente;
 - II- nenhuma periwlosidade social da ação;
 - m reduzido grau de reprovabilidade do comportamento
 - IV- relativa inexpressividade da lesão Jurídica.
 - para o 673 não se aplica
 - para o 5TF foi aplicado em algune casos

10000 : § 3° incisos II е III do сарит: 5 meses

§4º reincidente - 10 meses



§ 6º: admoestação verbal e muita aqui são medidas coercitivas,	não 6ão
penas.	
* 1º aplicase admoestação e depois a multa @beatriznamie	studies
essa admoestação é efetivada em audiência designa	da para ess
fim, com a presença de advogado e MP. Caso o agente não compar	eça à ad-
moestação verbal, o magistrado poderá aplicar a multa coercitiva	descrita no
art. 29.	-
o não comparecimento não configura o crime de desobediên a	zia.
	_ =
plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelo	Delegado
de Polícia na forma do arr. 50-A.	
w recolher quantidade ouficiente pl exame pericial	
• A CF é clara quando menciona que o proprietário que faz o uso	ilícito de
suas terras pla cultura ilegal de planstas psicotrópicas au para a	exploração
de trabalho escravo não fará sus a qualquer indeniziação e terá si	sa proprie-
dade destinada à reforma agrária e programas de habitação popu	olar.
$a_{i,j} = a_{i,j}$	
F	
	1 11
	*
	4
⇒ *	
	30
	Wil .
	1101
	100

note